## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETONº1.172/2004

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº630, de 08 de setembro de 2004

## DECRETA:

Art. 1°- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 06- SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100142.021- Subvenção Social para o Hospital Padre Máximo, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de setembro de 2004

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal